



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 127/2023.

Altera disposições da Lei nº 3.427/2014.

Art. 1º Altera o art. 17 da Lei nº 2.407/2006 para acrescentar os Cargo/Funções de “Diretor Qualificado”, em quantidade de 03 (três), “Diretor” em quantidade de 01 (um) e “Coordenador” em quantidade de 01 (um) no Quadro dos Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas do Município, que passa a vigorar da seguinte forma:

“Art. 17 [...]”

NÍVEL	CARGO	Nº CARGOS	CC R\$	FG R\$
CC/FG 1	Encarregado de Serviços	*	*	*
CC/FG 2	Chefe de Setor	*	*	*
CC/FG 3	Coordenador/Motorista do Prefeito	61	*	*
CC/FG 4	Diretor	31	*	*
CC/FG 5	Diretor Qualificado	05	*	*
CC/FG 6	Assessor Especial	*	*	*
CC/FG 7	Chefe de Gabinete	*	*	*
CC/FG 7	Consultor Jurídico	*	*	*
SM	Secretário Municipal	*	*	*
TOTAL		...		

* Inalterado.

Art. 2º Altera o art. 1º da Lei nº 3.427/2014 da seguinte forma:

Parágrafo único. O quadro de cargos I – ORGÃOS DE ASSESSORAMENTO

1. Cria o seguinte cargo no – GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de Encruzilhada do Sul
 Diretor Qualificado do Gabinete do Prefeito (criado)

PROTÓCOLO Nº 18691
 Hora 16:10
 Em 18/12/23
 Responsável



Art. 3º Altera o art. 1º da Lei nº 3.427/2014 da seguinte forma:

Parágrafo único. O quadro de cargos III- Órgãos de Administração Específica terá as seguintes modificações:

5. Cria os seguintes cargos na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DO MEIO AMBIENTE:

[...]
II – Diretor Qualificado de Saúde Animal (criado)
[...]
III - Diretor de Serviços Veterinários (criado)
[...]

Art. 4º Altera o art. 1º da Lei nº 3.427/2014 da seguinte forma:

Parágrafo único. O quadro de cargos III - Órgãos de Administração Específica terá as seguintes modificações:

2. Cria os seguintes cargos na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES:

[...]
II – Diretor Qualificado de Transportes (criado)
[...]

Art. 5º As especificações dos cargos ora criado pela presente lei se constituem no Anexo I, que é parte integrante da presente.

Art. 6º As demais disposições da Lei nº 3.427, de 25 de novembro de 2014, permanecem inalteradas.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Encruzilhada do Sul,de.....de 2023.

Benito Fonseca Paschoal,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Fabiano Soares de Freitas,
Chefe de Gabinete resp. pela Sec. Mun. da Administração.





ANEXO I

ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

CARGO: DIRETOR QUALIFICADO DE SAÚDE ANIMAL PADRÃO CC5 ou FG 5

SÍNTESE DE DEVERES: Dirigir políticas públicas da saúde animal.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Articular, implementar e gerenciar programas e Políticas Públicas para os animais; Atuar na coordenação dos serviços do Castramóvel e do Abrigo Temporário (Canil); Garantir a promoção da saúde, da proteção, da defesa e do bem-estar de animais no município, além de atuar no fortalecimento e apoio às ações desenvolvidas pelos municípios e entidades que atuam em benefício da causa animal. Realizar a gestão das instalações físicas, veículos e dos recursos humanos, sempre reportando à secretaria vinculada as necessidades encontradas. Executar e controlar as Políticas de adoção de caninos e felinos, coibir maus-tratos aos animais, e promover a educação ambiental com ênfase ao respeito à vida animal, à guarda responsável e à adoção consciente. Garantir a manutenção de alimentação adequada para os animais abrigados, por meio de solicitações prévias de licitações para aquisição de ração. Garantir a disponibilidade de medicamentos e insumos necessários aos atendimentos e procedimentos, incluindo a seleção, programação, aquisição, armazenamento e controle de estoques dos medicamentos, insumos, instrumentos, e materiais necessários para o bom andamento dos serviços, por meio de solicitações prévias das licitações necessárias. Monitorar o serviço e desenvolver relatórios para a gestão da pasta vinculada; e outras atribuições correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- Carga horária: à disposição do Prefeito Municipal

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Idade: no mínimo de 18 anos
- Escolaridade: Superior em Veterinária ou Zootecnia.
- Outras: contato com o público, o exercício do cargo e/ou função poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

RECRUTAMENTO:

Indicação pelo Prefeito Municipal



CARGO: DIRETOR DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS
PADRÃO CC4 ou FG 4

SÍNTESE DE DEVERES: Dirigir, organizar e controlar as atividades dos serviços veterinários externos da Secretaria de Saúde e Meio Ambiente.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Dirigir, organizar e gerenciar a realização e desenvolvimento de serviços e procedimentos veterinários; supervisionar e coordenar as equipes destacadas para realização de serviços; fiscalizar a correção dos procedimentos a cargo de suas equipes, promovendo a imediata adequação ou, se for o caso, reportando o caso ao superior hierárquico; Coordenar as equipes que saem a campo, tomando a frente nas orientações procedimentais e de abordagem com os munícipes, zelando, ainda, pelo cumprimento das pertinentes legislações e regulamentações; organizar a agenda de serviços sob a sua responsabilidade; elaborar relatórios e pareceres sobre as tarefas realizadas; responsabilizar-se pelos serviços sob a sua competência e outras atribuições correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- Carga horária: à disposição do Prefeito Municipal

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Idade: no mínimo de 18 anos
- Ensino Médio com curso técnico
- Escolaridade: ensino fundamental completo
- Outras: contato com o público, o exercício do cargo e/ou função poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

RECRUTAMENTO:

Indicação pelo Prefeito Municipal.



**CARGO: DIRETOR QUALIFICADO DO GABINETE DO PREFEITO
PADRÃO CC 5 ou FG 5**

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Dirigir e atuar, no âmbito do Gabinete do Prefeito, no desenvolvimento de projetos relacionados a assuntos de desenvolvimento; participar da elaboração de ações e projetos destinados a atender demandas públicas voltadas à modelagem de estruturas e recursos físicos; efetuar avaliações, municiando com dados de seus superiores para tomadas de decisão e replanejamento de ações.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Dirigir atividades assemelhadas e afins, quando solicitados, de maneira esporádica ou em projetos no qual estejam vinculados ao Gabinete do Prefeito.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- Carga horária: à disposição do Prefeito Municipal

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Idade: no mínimo de 18 anos
- Escolaridade: Curso Superior completo.
- Outras: contato com o público, o exercício do cargo e/ou função poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

RECRUTAMENTO:

Indicação pelo Prefeito Municipal



CARGO: DIRETOR QUALIFICADO DE TRANSPORTES
PADRÃO CC 5 ou FG 5

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Dirigir e gerenciar atividades de organização da frota municipal, e atender demandas coordenadas Secretaria Municipal de Transportes.

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: Dirigir e coordenar a organização, manutenção e conservação da frota do município; receber reclamações e sugestões para melhoria e otimização do serviço sob a sua direção, tomando todas as providências necessárias para tanto; planejar e elaborar projetos sobre as matérias de sua área de atuação; sugerir regulamentações que entender necessárias para a melhor organização do serviço; fiscalizar e implantar medidas visando a eficiência do serviço, inclusive relacionadas à logística e economia na manutenção de veículos; supervisionar a localização, a rodagem e o uso dos veículos municipais; reportar à autoridade competente eventuais informações ou constatações referente ao uso inadequado da frota municipal; e outras atribuições correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- Carga horária: à disposição do Prefeito Municipal

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Idade: no mínimo de 18 anos
- Escolaridade: ensino médio completo.
- Outras: contato com o público, o exercício do cargo e/ou função poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

RECRUTAMENTO:

Indicação pelo Prefeito Municipal



Mensagem.

É com satisfação que encaminhamos o presente projeto de lei que altera disposições da Lei nº 3.427/2014, com a finalidade de aprimorar a estrutura administrativa do Município, visando suprir carências e melhorar a prestação dos serviços públicos municipais.

Justifica-se a presente proposição pela necessidade de preparar a estrutura administrativa para dar conta de gerenciar e impulsionar os projetos e serviços prioritários previstos para o ano de 2024, permitindo, assim, a concretização de melhorias nas áreas de saúde animal e de frota municipal, bem como o suprimento de carências em outras áreas estratégicas.

Tais medidas, portanto, se apresentam de grande importância para que o governo municipal tenha melhores condições e recursos para a efetivação, com celeridade e eficiência, das mudanças que o povo encruzilhadense necessita e espera.

Dessa forma, certos da compreensão e colaboração dos Nobres Edis, solicitamos a deliberação e aprovação do presente projeto de lei.

Encruzilhada do Sul,18..... deDEZEMBRO..... de 2023.



Benito Fonseca Paschoal,
Prefeito Municipal